

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO 201, DE 3 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ).

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 170, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata da defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; bem como artigo 225 que estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que cuida das normas para licitações e contratos da Administração Pública e Decreto 7.746, de 5 de junho de 2012, que regulamenta o artigo 3º da citada Lei, estabelecendo critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO a Lei 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional de Mudança de Clima, com diretrizes ao estímulo e apoio à manutenção e promoções de padrões sustentáveis de produção e consumo e como um de seus instrumentos à adoção de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e a redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos; e o disposto na Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 7.407, que regulamenta a supracitada Lei;

CONSIDERANDO as diretrizes contidas na Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial e a Resolução CNJ 185/2013, a qual institui o Processo Judicial Eletrônico (PJe), que destaca a necessidade de estabelecimento de diretrizes e critérios para a racionalização dos recursos orçamentários, pautados na eficiência do gasto público e melhoria contínua da gestão de processos de trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ 114/2010, que dispõe sobre o planejamento, a execução e o monitoramento de obras, bem como os parâmetros e orientações para precificação, elaboração de editais, composição de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), critérios mínimos para habilitação técnica e cláusulas essenciais nos novos contratos de reforma e construção de imóveis no Poder



Judiciário; e a Resolução CNJ 198/2014, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário, classificando como atributo de valor judiciário a Responsabilidade Socioambiental;

CONSIDERANDO as Recomendações CNJ 11/2007 e 27/2009, que tratam da inclusão de práticas de socioambientais nas atividades rotineiras dos tribunais e a necessidade de atualizá-la no PJe;

CONSIDERANDO os modelos de boas práticas de gestão sustentável do Poder Executivo, constantes das Instruções Normativas CNJ 1/2010; 10/2012, que estabelecem regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16 do Decreto 7.746, de 5 de junho de 2012; e 2, de 4 de junho de 2014, o qual dispõe sobre a economia de energia nas edificações públicas;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas da União, dispostas no Acórdão 1752, de 5 de julho de 2011, que trata das medidas de eficiência e sustentabilidade por meio do uso racional de energia, água e papel adotadas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a efetiva influência do Poder Público na atividade econômica nacional, especialmente por meio das contratações necessárias para o bom desenvolvimento de suas atividades e efetiva prestação de serviços ao público em geral e a importância de ações planejadas e continuadas ligadas à mobilização e sensibilização para questões socioambientais no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a decisão plenária tomada no julgamento do Ato Normativo 0005176-96.2014.2.0000 na 203ª Sessão Ordinária, realizada em 3 de março de 2015;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO DAS UNIDADES OU NÚCLEOS SOCIOAMBIENTAIS NO PODER JUDICIÁRIO E SUAS COMPETÊNCIAS

- Art. 1º Os órgãos do Poder Judiciário relacionados nos incisos I-A a VII do art. 92 da Constituição Federal de 1988 bem como nos demais conselhos, devem criar unidades ou núcleos socioambientais, estabelecer suas competências e implantar o respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ).
- Art. 2º Os órgãos e conselhos do Poder Judiciário deverão adotar modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social.
 - Art. 3º Para os fins desta Resolução, consideram-se:
- I visão sistêmica: identificação, entendimento e gerenciamento de processos interrelacionados como um sistema que contribui para a eficiência da organização no sentido de atingir os seus objetivos;
- II logística sustentável: processo de coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, que considerando o ambientalmente correto, o socialmente justo e o desenvolvimento econômico equilibrado;
- III critérios de sustentabilidade: métodos utilizados para avaliação e comparação de bens, materiais ou serviços em função do seu impacto ambiental,



social e econômico:

- IV práticas de sustentabilidade: ações que tenham como objetivo a construção de um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades do Poder Judiciário;
- V práticas de racionalização: ações que tenham como objetivo a melhoria da qualidade do gasto público e o aperfeiçoamento contínuo na gestão dos processos de trabalho;
- VI coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente separados conforme sua constituição ou composição com destinação ambientalmente adequada;
- VII coleta seletiva solidária: coleta dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, para destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;
- VIII resíduos recicláveis descartados: materiais passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, rejeitados pelos órgãos do Poder Judiciário;
- IX material de consumo: todo material que, em razão de sua utilização, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;
- X gestão documental: conjunto de procedimentos e operações técnicas para produção, tramitação, uso e avaliação de documentos, com vistas à sua guarda permanente ou eliminação, mediante o uso razoável de critérios de responsabilidade ambiental;
- XI inventário físico financeiro: relação de materiais que compõem o estoque onde figuram a quantidade física e financeira, a descrição, e o valor do bem;
- XII compra compartilhada: contratação para um grupo de participantes previamente estabelecidos, na qual a responsabilidade de condução do processo licitatório e gerenciamento da ata de registro de preços serão de um órgão ou entidade da Administração Pública Federal com o objetivo de gerar benefícios econômicos e socioambientais;
- XIII ponto de equilíbrio: quantidade ideal de recursos materiais necessários para execução das atividades desempenhadas por uma unidade de trabalho, sem prejuízo de sua eficiência;
 - XIV corpo funcional: magistrados, servidores e estagiários; e
 - XV força de trabalho auxiliar: funcionários terceirizados.
- Art. 4º As unidades ou núcleos socioambientais deverão ter caráter permanente para o planejamento, implementação, monitoramento de metas anuais e avaliação de indicadores de desempenho para o cumprimento desta Resolução, devendo ser criadas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação da presente.
- Art. 5º As unidades ou núcleos socioambientais deverão estimular a reflexão e a mudança dos padrões de compra, consumo e gestão documental dos órgãos do Poder Judiciário, bem como do corpo funcional e força de trabalho auxiliar de cada instituição.
- Art. 6º As unidades ou núcleos socioambientais deverão fomentar ações que estimulem:
 - I o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público;
 - II o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos;
- III a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados;
 - IV a promoção das contratações sustentáveis;
- V a gestão sustentável de documentos, em conjunto com a unidade responsável;
 - VI a sensibilização e capacitação do corpo funcional, força de



trabalho auxiliar e de outras partes interessadas; e

- VII a qualidade de vida no ambiente de trabalho, em conjunto com a unidade responsável.
- § 1º A adequada gestão dos resíduos gerados deverá promover a coleta seletiva, com estímulo a sua redução, ao reuso e à reciclagem de materiais, e à inclusão socioeconômica dos catadores de resíduos, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as limitações de cada município.
- § 2º O uso sustentável de recursos naturais e bens públicos deverá ter como objetivos o combate ao desperdício e o consumo consciente de materiais, com destaque para a gestão sustentável de documentos como a implementação de processo judicial eletrônico e a informatização dos processos e procedimentos administrativos.
- § 3º A promoção das contratações sustentáveis deverá observar a integração dos aspectos ambientais, econômicos e sociais do desenvolvimento sustentável.
- § 4º As unidades ou núcleos socioambientais, em interatividade com as áreas envolvidas direta ou indiretamente com as contratações, deverão fomentar a inclusão de práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente, que compreende as seguintes etapas:
- I estudo e levantamento das alternativas à aquisição de produtos e serviços solicitados, considerando:
- a) verificação da real necessidade de aquisição do produto e/ou servico;
- b) existência no mercado de alternativas sustentáveis considerando o ciclo de vida do produto;
- c) a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados;
- d) conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa;
- e) normas da Anvisa quanto à especificação e classificação, quando for o caso;
 - f) as Resoluções do CONAMA, no que couber;
- g) descarte adequado do produto ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- II especificação ou alteração de especificação já existente do material ou serviço solicitado, observando os critérios e práticas de sustentabilidade, em conjunto com a unidade solicitante;
- III lançamento ou atualização das especificações no sistema de compras e administração de material da instituição;
- IV dentre os critérios de consumo consciente, o pedido de material e/ou planejamento anual de aquisições deverão ser baseados na real necessidade de consumo até que a unidade possa atingir o ponto de equilíbrio.
- § 5º. O histórico de consumo da unidade deverá ser considerado para monitoramento de dados e poderá ser um dos critérios utilizados no levantamento da real necessidade de consumo.
- § 6º A sensibilização e capacitação do corpo funcional, força de trabalho auxiliar e, quando for o caso, de outras partes interessadas deverão estimular de forma contínua o consumo consciente e a responsabilidade



socioambiental no âmbito da instituição.

- § 7º A qualidade de vida no ambiente de trabalho deve compreender a valorização, satisfação e inclusão do capital humano das instituições, em ações que estimulem o seu desenvolvimento pessoal e profissional, assim como a melhoria das condições das instalações físicas.
- Art. 7º As unidades ou núcleos socioambientais deverão, preferencialmente, ser subordinados à alta administração dos órgãos tendo em vista as suas atribuições estratégicas e as mudanças de paradigma que suas ações compreendem.
- Art. 8º Os órgãos e conselhos do Poder Judiciário deverão implementar o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário (PLS-PJ), de acordo com o Capítulo II desta Resolução.
- Art. 9º O CNJ deverá publicar anualmente, por intermédio do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), o Balanço Socioambiental do Poder Judiciário, fomentado por informações consolidadas nos relatórios de acompanhamento do PLS-PJ de todos os órgãos e conselhos do Poder Judiciário.

CAPÍTULO II DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO PODER JUDICIÁRIO (PLS-PJ)

- Art. 10. O PLS-PJ é instrumento vinculado ao planejamento estratégico do Poder Judiciário, com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, que permite estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando a visão sistêmica do órgão.
- Art. 11. Ficam instituídos os indicadores mínimos para avaliação do desempenho ambiental e econômico do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário (PLS-PJ), conforme Anexo I, que devem ser aplicados nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário.
- Art. 12. Os órgãos e conselhos do Poder Judiciário deverão constituir comissão gestora do PLS-PJ composta por no mínimo 5 (cinco) servidores, que serão designados pela alta administração no prazo de 30 dias a partir da constituição das unidades ou núcleos socioambientais.
- § 1º A comissão gestora do PLS-PJ será composta, obrigatoriamente, por um servidor da unidade ou núcleo socioambiental, da unidade de planejamento estratégico e da área de compras ou aquisições do órgão ou conselho do Poder Judiciário.
- § 2º A comissão gestora do PLS-PJ terá a atribuição de elaborar, monitorar, avaliar e revisar o PLS-PJ do seu órgão.
 - Art. 13. O PLS-PJ será aprovado pela alta administração do órgão.
- § 1º O PLS-PJ poderá ser subdividido, a critério de cada órgão, em razão da complexidade de sua estrutura.
- § 2º Os PLS-PJ dos órgãos seccionais da Justiça Federal deverão estar em conformidade com o PLS-PJ do órgão a que é subordinado.



- Art. 14. O PLS-PJ deverá conter, no mínimo:
- I relatório consolidado do inventário de bens e materiais do órgão, com a identificação dos itens nos quais foram inseridos critérios de sustentabilidade quando de sua aquisição;
- II práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente de materiais e serviços;
- III responsabilidades, metodologia de implementação, avaliação do plano e monitoramento dos dados;
 - IV ações de divulgação, sensibilização e capacitação.
- Art. 15. A elaboração e atualização do inventário de bens e materiais, adquiridos pelo órgão no período de um ano, deverão ser feitas em conformidade com a normatização interna de cada órgão do Poder Judiciário conforme definição no art. 3º, XII.
- Art. 16. As práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente de materiais e serviços deverão abranger, no mínimo, os seguintes temas:
- I uso eficiente de insumos e materiais considerando, inclusive, a implantação do PJe e a informatização dos processos e procedimentos administrativos;
 - II energia elétrica;
 - III água e esgoto;
 - IV gestão de resíduos;
 - V qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- VI sensibilização e capacitação contínua do corpo funcional, força de trabalho auxiliar e, quando for o caso, de outras partes interessadas;
- VII contratações sustentáveis, compreendendo, pelo menos, obras, equipamentos, combustível, serviços de vigilância, de limpeza, de telefonia, de processamento de dados, de apoio administrativo e de manutenção predial, conforme artigo 15;
- VIII deslocamento de pessoal, bens e materiais considerando todos os meios de transporte, com foco na redução de gastos e de emissões de substâncias poluentes.

Parágrafo único: As práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente de materiais e serviços constantes no Anexo II desta Resolução poderão ser utilizadas como referência na elaboração dos planos de ação dos PLS-PJ dos conselhos e órgãos do Poder Judiciário.

- Art. 17. As contratações efetuadas pelo órgão ou conselho deverão observar:
 - I critérios de sustentabilidade na aquisição de bens, tais como:
- a) rastreabilidade e origem dos insumos de madeira como itens de papelaria e mobiliário, a partir de fontes de manejo sustentável;
- b) eficiência energética e nível de emissão de poluentes de máquinas e aparelhos consumidores de energia, veículos e prédios públicos;
- c) eficácia e segurança dos produtos usados na limpeza e conservação de ambientes;
 - d) gêneros alimentícios.
 - II práticas de sustentabilidade na execução dos serviços;
- III critérios e práticas de sustentabilidade no projeto e execução de obras e serviços de engenharia, em consonância com a Resolução CNJ 114/2010;
- IV emprego da logística reversa na destinação final de suprimentos de impressão, pilhas e baterias, pneus, lâmpadas, óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens, bem como produtos eletroeletrônicos e seus componentes, de



acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, observadas as limitações de cada município.

- Art. 18. O PLS-PJ deverá ser formalizado em processo administrativo e, para cada tema citado no art. 16, deverão ser criados planos de ação com os seguintes tópicos:
 - I objetivo do plano de ação;
 - II detalhamento de implementação das ações;
- III unidades e áreas envolvidas na implementação de cada ação e respectivos responsáveis;
 - IV metas a serem alcançadas para cada ação;
 - V cronograma de implementação das ações;
- VI previsão de recursos financeiros, humanos, instrumentais, entre outros, necessários para a implementação das ações.
- § 1º Para os temas listados no art. 16, os resultados alcançados serão avaliados semestralmente e/ou anualmente pela comissão gestora do PLS-PJ, utilizando os indicadores constantes no Anexo I e banco de boas práticas.
- § 2º Caso o órgão ou conselho inclua outros temas no PLS-PJ, deverão ser definidos os respectivos indicadores, contendo: nome, fórmula de cálculo, fonte de dados, metodologia e periodicidade de apuração.
- Art. 19. As iniciativas de capacitação afetas ao tema sustentabilidade deverão ser incluídas no plano de treinamento de cada órgão do Poder Judiciário.

Parágrafo único. As atividades de ambientação de novos servidores e colaboradores deverão difundir as ações sustentáveis praticadas, de modo a consolidar os novos padrões de consumo consciente do órgão.

- Art. 20. As seguintes iniciativas da Administração Pública Federal poderão ser observadas na elaboração dos PLS-PJ:
- I Programa de Eficiência do Gasto Público (PEG), desenvolvido no âmbito da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SOF/MP);
- II Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Procel), coordenado pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia (SPE/MME);
- III Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), coordenada pela Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental do Ministério do Meio Ambiente (SAIC/MMA);
- IV Coleta Seletiva Solidária, desenvolvida no âmbito da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SE/MDS);
- V Projeto Esplanada Sustentável (PES), coordenado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da SOF/MP, em articulação com o Ministério do Meio Ambiente, Ministério de Minas e Energia e Ministério do Desenvolvimento Social;
- VI Contratações Públicas Sustentáveis (CPS), coordenada pelo órgão central do Sistema de Serviços Gerais (SISG), na forma da Instrução Normativa 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria da Logística e Tecnologia da Informação (SLTI/MP).
- § 1º Os planos de ação, ou instrumentos similares, das iniciativas elencadas neste artigo, poderão ser incorporados aos PLS-PJ dos órgãos e conselhos do Poder Judiciário.
 - § 2º Os quias de contratações sustentáveis poderão ser utilizados



com o objetivo de orientar a inclusão de critérios e práticas de sustentabilidade a serem observados na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços.

§ 3º O banco de boas práticas estará disponível no sítio do CNJ, no qual serão elencadas as iniciativas e ações que resultaram em impacto positivo quanto aos aspectos ambientais, econômicos e sociais na gestão dos órgãos e conselhos do Poder Judiciário.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 21. O PLS-PJ deverá ser elaborado e publicado no sítio dos respectivos órgãos e conselhos do Poder Judiciário no prazo de cento e oitenta dias, contados a partir da publicação desta resolução.
- Art. 22. Os resultados obtidos a partir da implantação das ações definidas no PLS-PJ deverão ser publicados ao final de cada semestre do ano no sítio dos respectivos conselhos e órgãos do Poder Judiciário, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores.
- Art. 23. Ao final de cada ano deverá ser elaborado por cada órgão e conselho do Poder Judiciário relatório de desempenho do PLSPJ, contendo:
 - I consolidação dos resultados alcançados;
- II a evolução do desempenho dos indicadores estratégicos do Poder Judiciário com foco socioambiental e econômico, de acordo com o previsto no Anexo I;
- III identificação das ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano subsequente.
- § 1º Os relatórios deverão ser publicados no sítio dos respectivos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e encaminhados, em forma eletrônica, ao CNJ até o dia 20 de dezembro do ano corrente pela autoridade competente do órgão ou conselho.
- § 2º O DPJ disponibilizará aos órgãos e conselhos do Poder Judiciário acesso ao sistema informatizado para compilação das informações quanto ao PLS-PJ com o objetivo de padronizar o envio e recebimento de dados e facilitar a análise dos indicadores que avaliarão o índice de sustentabilidade das instituições.
- Art. 24. O PLS-PJ irá subsidiar, anualmente, o Balanço Socioambiental do Poder Judiciário, a ser publicado pelo CNJ por intermédio do DPJ, no prazo de 180 dias a contar do recebimento do relatório de desempenho dos órgãos.
 - Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Ricardo Lewandowski



ANEXO I DA RESOLUÇÃO 201 , DE 3 DE MARÇO DE 2015

Indicadores mínimos para avaliação do desempenho ambiental e econômico do PLS-PJ

	I - Materiais de Consumo				
Papel					
Nome do Indicador/Índice	Descrição	Apuração			
Consumo de papel branco	Quantidade (resmas) de papel branco utilizadas	Mensal e anual			
Gasto com aquisição de papel branco	Valor (R\$) gasto com a compra de papel branco	Mensal e anual			
Consumo de papel reciclado	Quantidade (resmas) de papel reciclado utilizadas	Mensal e anual			
Gasto com aquisição de papel reciclado	Valor (R\$) gasto com a compra de papel reciclado	Mensal e anual			
Consumo total de papel branco e reciclado	Quantidade total de resmas de papel branco e reciclado utilizadas	Mensal e anual			
	Copos Descartáveis e água engarrafada				
Nome do Indicador/Índice	Descrição	Apuração			
Consumo de copos de 200ml descartáveis	Quantidade (centos) de copos de 200 ml/ total corpo funcional + força de trabalho auxiliar				
Gasto com aquisição de copos de 200 ml	Valor (R\$) gasto com a compra de copos de 200 ml	Semestral e anual			
Consumo de copos de 50ml descartáveis	Quantidade (centos) de copos de 50 ml/total corpo funcional + força de trabalho auxiliar	Semestral e anual			

Gasto com aquisição de copos de 50 ml	Valor (R\$) gasto com a compra de copos de Semestral e anual 50 ml				
Gasto total com aquisição de copos descartáveis	Valor (R\$) gasto com a compra de copos descartáveis (200ml + 50ml)	Semestral e anual			
Consumo de água envasada em embalagens plásticas (com e sem gás - explicitar o volume em ml ou litro)	Quantidade (unidades) de garrafas descartáveis consumidas	Semestral e anual			
Consumo de garrafões de água de 20 litros	Consumo de garrafões de água de 20 litros	Semestral e anual			
Gasto com aquisição de água envasada em embalagens plásticas (com e sem gás - explicitar o volume em ml ou litro)	Valor (R\$) gasto com a compra de garrafinhas plásticas (com e sem gás)	Semestral e anual			
Gasto com aquisição de garrafões de 20 litros	Valor (R\$) gasto com a compra de garrafões 20 litros	Semestral e anual			
II - Im	pressão de documentos e equipamentos insta	alados			
Nome do Indicador/Índice	Descrição	Apuração			
Impressões de documentos totais	Quantidade total de impressões/corpo funcional + força de trabalho auxiliar	Semestral e anual			
Equipamentos instalados	Quantidade de equipamentos instalados por unidade de trabalho	Semestral e anual			
Performance dos equipamentos instalados (índice de ociosidade baseada na capacidade máxima de impressão)	Quantidade de impressões/ equipamentos instalados por unidade de trabalho	Semestral			
Gasto com aquisições de suprimentos	Valor (R\$) gasto com a compra de suprimentos	Anual			
Gasto com aquisição de impressoras	Valor gasto com a compra de equipamentos de impressão	Anual			
Gasto com contratos de outsourcing de impressão (equipamento + manutenção + impressão por folha + suprimento)	Valor (R\$) gasto com o posto de impressão	Anual			
	III - Energia Elétrica				
Nome do Indicador	Descrição	Apuração			
Consumo de energia elétrica	Quantidade de Kwh consumidos	Mensal e anual			
Consumo de energia elétrica por área construída	Quantidade de Kwh consumidos/total da área construída	Mensal e anual			
Gasto com energia elétrica	Valor (R\$) da fatura	Mensal e anual			
Gasto com energia elétrica	Valor (R\$) da fatura/total área construída	Mensal e anual			
Adequação do contrato de demanda (fora de ponta)	Demanda registrada fora de ponta/demanda contratada fora de ponta (%)	Mensal			
Adequação do contrato de demanda (ponta)	Demanda registrada ponta/Demanda contratada ponta (5)	Mensal			
	IV - Água e esgoto				
Nome do Indicador	Descrição	Apuração			
Volume de água consumido	Quantidade de m³ de água	Mensal e anual			
Volume de água por área construída	Quantidade de m³ de água/total área construída	Mensal e anual			
Gasto com água	Valor (R\$) da fatura	Mensal e anual			
Gasto com água por área construída	Valor (R\$) da fatura/área total construída	Mensal e anual			
V - Gestão de resíduos					
Nome do Indicador	Descrição	Apuração			
Destinação de papel para reciclagem	Quantidade (kg) de papel destinado à reciclagem	Mensal e semestral			
Destinação de suprimentos de impressão para reciclagem	Quantidade (kg) de suprimentos de impressão destinados à reciclagem	Mensal e semestral			
Destinação de plástico para reciclagem	Quantidade (kg) de plástico destinado à reciclagem	Mensal e semestral			
Destinação de lâmpadas encaminhadas para descontaminação	Quantidade (unidades) de lâmpadas encaminhadas para descontaminação	Mensal e semestral			
Destinação de pilhas e baterias encaminhadas para descontaminação	Quantidade (kg) de pilhas e baterias encaminhadas para descontaminação	Mensal e semestral			
Destinação de madeiras para reaproveitamento	Quantidade (kg) de madeira destinada à Mensal e semestral reciclagem				

Destinação de vidros para reciclagem	Quantidade (kg) de vidros destinados à	Mensal e semestral			
Destinação de metais para a reciclagem	reciclagem Quantidade (kg) de metais destinados à	Mensal e semestral			
	reciclagem				
Destinação de residuos de saúde para descontaminação	Quantidade (kg) de resíduos de saúde destinados à descontaminação	Mensal e semestral			
Destinação de resíduos de obras à reciclagem	Quantidade (kg) de resíduos de obras destinados à reciclagem	Anual			
Destinação de resíduos de informática (fitas, cabos, mídias, dentre outros) à reciclagem	Quantidade (kg) de resíduos de informática (fitas, cabos, mídias, dentre outros) destinados à reciclagem	Anual			
Total de material reciclável destinado às cooperativas	Quantidade (kg) de resíduos recicláveis destinados às cooperativas	Mensal e semestral			
VI	- Qualidade de vida no ambiente de traball	no			
Nome do Indicador	Descrição	Apuração			
	(Quantidade de servidores que participaram de ações de qualidade de vida/total de servidores da instituição) x 100	Anual			
Participação de servidores em ações solidárias (ex: inclusão digital, alfabetização, campanhas voluntárias)	(Quantidade de servidores que participaram de ações solidárias/total de servidores da instituição) x 100	Anual			
Ações de inclusão para servidores com deficiência	Quantidade de ações de inclusão	Anual			
	VII - Telefonia				
Nome do Indicador	Descrição	Apuração			
Gasto médio do contrato de telefonia fixa	Valor (R\$) da fatura/quantidade linhas	Mensal e Anual			
Gasto médio do contrato de telefonia móvel	Valor (R\$) da fatura/quantidade de linhas	Mensal e Anual			
Gasto total do contrato de telefonia fixa	Valor (R\$) da fatura de telefonia fixa	Mensal e anual			
Gasto total do contrato de telefonia móvel	Valor (R\$) da fatura de telefonia móvel	Mensal e anual			
	VII - Vigilância				
Nome do Indicador	Descrição	Apuração			
Valor inicial do posto	Valor total anual do contrato/quantidade de postos	Anual			
Valor atual do posto	Valor total anual de repactuação/valor total anual de assinatura do contrato	Anual			
	IX - Limpeza				
Nome do Indicador	Descrição	Apuração			
Gasto de limpeza pela área construída	Valor (R\$) anual do contrato/área construída	Anual			
Grau de repactuação	Valor total anual de repactuação/valor total anual da assinatura do contrato				
Gasto com material de limpeza	Valor (R\$) gasto com aquisição de material de limpeza	Anual			
	X - Combustível				
Nome do Indicador	Descrição	Apuração			
Consumo de gasolina da frota oficial de veículos	Quantidade de litros de gasolina consumidos/quantidade de km rodados	Mensal e Anual			
Consumo de etanol da frota oficial de veículos	Quantidade de litros de etanol consumidos/ quantidade de km rodados	Mensal e anual			
Consumo de diesel da frota oficial de veículos	Quantidade de litros de diesel consumidos/ quantidade de km rodados	Mensal e anual			
XI - Veículos					
Nome do Indicador	Descrição	Apuração			
Veículos para transporte de servidores, tramitação de documentos e demais atividades funcionais		Anual			
Veículos para transporte de magistrados	Quantidade de veículos utilizados no transporte de magistrados /total de magistrados	Anual			

Gasto com manutenção dos veículos da frota	Valor (R\$) da fatura do total de contratos de manutenção/ quantidade de veículos	Anual
	XII - Layout	
Nome do Indicador	Descrição	Apuração
Valor gasto com reformas nas unidades	Valor gasto com reformas nas unidades no ano vigente/ Valor gasto com reformas no ano anterior	Anual
XIII - Capa	acitação de servidores em educação socio	ambiental
Nome do Indicador	Descrição	Apuração
Sensibilização e capacitação do corpo funcional e força de trabalho auxiliar	Quantidade de ações de sensibilização e capacitação	Anual

ANEXO II DA RESOLUÇÃO 201, DE 3 DE MARÇO DE 2015

Sugestões de práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente quanto à aquisição de materiais e à contratação de serviços

Papel e suprimentos de impressão

- 1.Dar preferência ao uso de mensagens eletrônicas (e-mail) na comunicação evitando o uso do papel.
- 2. Evitar a impressão de documentos.
- 3. Fazer a revisão dos documentos antes de imprimi-los.
- 4. Sempre que possível, imprimir em fonte econômica (eco fonte) e frente e verso.
- 5. Configurar ou substituir os equipamentos de impressão e cópia para modo frente e verso automático.
- 6. Somente disponibilizar um cartucho/tonner novo ao receber o velho completamente vazio.
- 7.Reaproveitar as folhas impressas de um lado para nova impressão ou confecção de blocos de rascunho.
- 8. Dar preferência ao uso do papel reciclado ou não clorado;
- 9.Realizar campanhas de sensibilização e consumo consciente quanto ao uso do papel, e
- 10. Monitorar os dados de consumo e informá-los ao corpo funcional.

Sistemas informatizados

- 1. Promover o desenvolvimento de sistemas informatizados de documentos em substituição aos documentos impressos.
- 2. Interagir de forma eficiente com os sistemas eletrônicos de processos administrativos e/ou judiciais com o objetivo de evitar a impressão.
- 3. Digitalizar os documentos impressos.
- 4.Promover o uso de ferramentas virtuais na gestão administrativa para melhor controle, gerenciamento e atendimento de demandas.

Copos Descartáveis e águas engarrafadas

- 1. Substituir o uso de copos descartáveis por dispositivos retornáveis duráveis ou biodegradáveis.
- 2.Dar preferência para aquisição de copos produzidos com materiais que minimizem os impactos ambientais de seu descarte;
- 3. Incentivar o uso do copo retornável com campanhas de sensibilização e consumo consciente.
- 4. Monitorar os dados de consumo e informá-los ao corpo funcional.
- 5. Substituir o consumo de água engarrafada em copinhos plásticos de 200 ml e garrafas plásticas por garrafões de 20 litros, sistemas de filtragem ou bebedouros tendo em vista as questões econômico-financeiras e impactos ambientais negativos gerados pelos resíduos plásticos.
- 6.Os equipamentos como garrafões de 20 litros, bebedouros e sistemas de filtragem devem ser higienizados periodicamente de acordo com os normativos legais ou instruções do fabricante.

Material de limpeza

- 1. Usar preferencialmente produtos biodegradáveis de limpeza.
- 2. Incluir nos contratos de limpeza a capacitação e sensibilização periódica das equipes de limpeza.
- 3. Rever as rotinas de trabalho quanto à limpeza das instalações de modo a otimizar os serviços realizados.

Energia Elétrica

- 1. Fazer diagnóstico da situação das instalações elétricas e propor as alterações necessárias para redução de consumo.
- 2. Monitorar os dados de consumo e informá-los ao corpo funcional.
- 3.Desligar luzes e equipamentos ao se ausentar do ambiente.
- 4.Fechar as portas e janelas quando o ar condicionado estiver ligado para não diminuir sua eficiência.
- 5. Aproveitar as condições naturais do ambiente de trabalho ventilação, iluminação natural.
- 6.Desligar alguns elevadores nos horários de menor movimento e promover campanhas de incentivo ao uso das escadas.
- 7.Revisar o contrato de energia visando à racionalização em razão da real demanda de energia elétrica.
- 8.Dar preferência, quando da substituição, a aparelhos de ar condicionado e outros equipamentos eletroeletrônicos mais modernos e eficientes, respeitadas as normas técnicas vigentes.
- 9. Buscar implementar soluções que tragam eficiência energética à edificação, como a substituição de lâmpadas fluorescentes por dispositivos em *led*, placas fotovoltaicas para captação de energia solar e outras tecnologias limpas para geração de energia.
 - 10. Utilizar, sempre que possível, sensores de presença em locais de trânsito de pessoas.
- 11.Reduzir a quantidade de lâmpadas, estabelecendo um padrão por m² e estudando a viabilidade de se trocar as calhas embutidas por calhas "invertidas".
 - 12. Realizar campanhas de sensibilização e consumo consciente quanto ao uso da energia.

Água e Esgoto

- 1. Realizar levantamento e monitorar, periodicamente, a situação das instalações hidráulicas e propor alterações necessárias para redução do consumo.
 - 2. Monitorar os dados de consumo e informá-los ao corpo funcional.
- 3. Adotar medidas para evitar o desperdício de água como a instalação de descargas e torneiras mais eficientes e com dispositivos economizadores.
 - 4.Não utilizar água nobre para fins não nobres (ex: lavagem de veículos, manutenção de jardins, lavagem de brises).
 - 5. Criar rotinas periódicas para lavagem de grandes áreas e irrigação de jardins.
 - 6.Dar preferência a sistemas de reuso de água e tratamento dos efluentes gerados.
 - 7.Dar preferência a sistemas de medição individualizados de consumo de água.
 - 8. Analisar a viabilidade de aproveitamento da água da chuva e poços artesianos, com a devida outorga, e
 - 9.Realizar campanhas de sensibilização e consumo consciente quanto ao uso da água.

Gestão de resíduos

- 1.Promover a implantação da coleta seletiva em consonância com a Resolução CONAMA 275/2001, o Decreto 5.940/2006, a Lei 12.305/2010 e demais legislação pertinente, quanto ao estabelecimento de parcerias com cooperativas de catadores (sempre que possível, respeitadas as limitações dos municípios) e tabela de cores.
- 2. Promover a destinação ecologicamente correta dos resíduos gerados (desde material de expediente até óleos lubrificantes, pneus, pilhas, baterias, lixo eletrônico, quando houver).
 - 3.Realizar campanhas de sensibilização e consumo consciente quanto ao descarte correto de resíduos.
 - 4. Monitorar os dados de consumo e informá-los ao corpo funcional.
 - 5.Implantar planos de gestão de resíduos de saúde nos casos cabíveis, conforme previsto na RDC ANVISA 306/2004.
- 6. Incluir nos contratos para cessão de espaço público que tenham como objetos restaurantes ou lanchonetes, previsão para que a contratada dê destino ecologicamente correto ao óleo de cozinha, apresentando relatório mensal dos resíduos gerados, e
 - 7. Incluir nos contratos de manutenção predial a descontaminação e descarte ecologicamente correto de lâmpadas.

Qualidade de vida no ambiente de trabalho

- 1. Adotar medidas para promover um ambiente físico de trabalho seguro e saudável.
- 2. Adotar medidas para avaliação e controle da qualidade do ar nos ambientes climatizados.
- 3.Realizar manutenção ou substituição de aparelhos que provocam ruídos no ambiente de trabalho.
- 4. Promover atividades de integração e de qualidade de vida no trabalho.
- 5.Realizar campanhas, oficinas, palestras e exposições de sensibilização das práticas sustentáveis para os servidores, funcionários terceirizados e magistrados com divulgação por meio da intranet, cartazes eletrônicos e informativos.
- 6. Incentivar a adoção de práticas sustentáveis e colaborativas reconhecendo e premiando as unidades que possuem bons índices de consumo.
 - 7. Incentivar a realização de cursos à distância com a temática da sustentabilidade reforçando as práticas realizadas no tribunal.

- 8.Buscar parcerias com a comunidade e órgãos da administração local no sentido de implementar possíveis inovações e serviços (ex: coleta de óleo pela concessionária local, recolhimento de lixo eletrônico, etc.), e
 - 9. Trocar experiências com outros órgãos no sentido de buscar novas práticas.

Veículos e transporte

- 1.Dar preferência a contratos de aquisição de veículos com dação em pagamento.
- 2. Estabelecer rotas preferenciais entre os destinos mais utilizados considerando a redução no consumo de combustíveis e emissão de gases poluentes.
 - 3.Utilizar preferencialmente combustíveis menos poluentes e de fontes renováveis como o etanol.
 - 4. Estabelecer rotinas de manutenção preventiva nos veículos.
 - 5. Dar preferência à lavagem ecológica de veículos oficiais, e
 - 6. Estabelecer intervalos sustentáveis entre as lavagens de veículos oficiais.

Telefonia

1.Implantação de tecnologia VoIP (Voice over Interne Protocol) - substituição de linhas analógicas por rede de dados e voz (ramais).

Mobiliário

- 1. Adquirir mobiliário observando as normas de ergonomia.
- 2.No caso dos itens em madeira, observar a origem legal do produto.

Desfazimento de documentos, materiais e bens móveis

- 1. Recomendar que o desfazimento de bens móveis e materiais tenha o apoio das unidades ou núcleos socioambientais, para identificação da melhor destinação, considerando o que estabelece Lei 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 7.404/2010, que regulamenta a mencionada Lei.
- 2.Descartar de forma ecologicamente correta os documentos e processos judiciais de acordo com a tabela de temporalidade e Recomendação CNJ 37/2011.
 - 3. Incentivar ações de reutilização de materiais.

Contratações sustentáveis

- 1. Estimular contratações sustentáveis, ou seja, com a inserção de critérios de sustentabilidade na especificação do objeto.
- 2. Realizar análise de consumo antes da contratação para avaliação da real necessidade de aquisição.

Material de consumo - planejamento e uso

- 1.A unidade responsável pela administração de material do órgão deve controlar e monitorar os dados de consumo e informá-los às unidades de trabalho.
- 2.Os gestores devem informar ao corpo funcional os índices de consumo da unidade estimulando o consumo consciente em busca do ponto de equilíbrio.